



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 11.230/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
DE UM TERRENO URBANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **FRANCISCO DE ASSIS SALES**, de nacionalidade **BRASILEIRO(A)**, **VIÚVO**, **APOSENTADO**, localizado à **RUA AMAZONAS, QUADRA 68, LOTE 14A**, envolvendo uma área de **282,83m²**, e perímetro de **69,75m**. Limita-se pela frente com **RUA AMAZONAS** por onde mede **13,64m**, pela lateral direita com **LOTE 34** por onde mede **21,65m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **12,12m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 12A** por onde mede **22,34**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.585.088,51m e E=647.099,74m referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 315°01'07" e distância de 13,64m, confrontando com terras de RUA AMAZONAS, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.585.098,15m e E 647.090,10m; deste segue com azimute de 43°23'38" e distância de 21,65m, confrontando com terras de LOTE 34, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.585.113,89m e E 647.104,98m; deste segue com azimute de 132°13'35" e distância de 12,12m, confrontando com terras de A QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.585.105,74m e E 647.113,95m; deste segue com azimute de 219°30'01" e distância de 22,34m, confrontando com terras de LOTE 12A, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.585.088,51m e E 647.099,74m, onde teve início a descrição deste perímetro.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

Art. 3º. A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos (05) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**